

DECRETO Nº 87 , DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.57

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
			Suplementação (+)			61.000,00
	51	04.123.0002.2006.0000	Supervisão e Coordenação Superior			11.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	160	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral			50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
	293	15.452.0006.2023.0000	Serviços Urbanos e Rurais			-11.179,10
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	301	15.452.0007.2024.0000	Servicos Funerarios			-3.020,35
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	302	15.452.0007.2024.0000	Servicos Funerarios			-1.200,20
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	303	15.452.0007.2024.0000	Servicos Funerarios			-3.100,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

46.137.469/0001-78

Exercício: 2025

DECRETO Nº 87 , DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.57**02 02 09 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

311	17.512.0006.2026.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Serviços Urbanos e Rurais MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-1.980,57 F.R. Grupo: 0 01 00
312	17.512.0006.2026.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Serviços Urbanos e Rurais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-1.263,24 F.R. Grupo: 0 01 00
314	17.512.0006.2026.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Serviços Urbanos e Rurais EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-2.131,50 F.R. Grupo: 0 01 00
315	20.606.0008.2027.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Promoção e Extensão Rural VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-328,00 F.R. Grupo: 0 01 00
316	20.606.0008.2027.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Promoção e Extensão Rural OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
324	20.606.0008.2027.0000 3.3.90.46.00 01 110 000	Promoção e Extensão Rural AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO GERAL	-10.371,42 F.R. Grupo: 0 01 00
326	20.606.0008.2027.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Promoção e Extensão Rural EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-2.425,62 F.R. Grupo: 0 01 00
328	26.782.0006.2020.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Serviços Urbanos e Rurais EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
336	26.782.0006.2028.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Serviços Urbanos e Rurais EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2025

DECRETO Nº 87 , DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.57

-61.000,00

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.